



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO VEREADOR CABO RODRIGUES**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Serra

O Vereador que a este subscreve vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

**PROJETO DE LEI N° /2025**

**Sugere ao Poder Executivo Municipal a implantação de Câmeras de videomonitoramento nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) da Serra/ES.**

**Art. 1º** - Fica indicado ao Poder Executivo Municipal que promova a instalação de câmeras de videomonitoramento nas áreas internas de uso comum e nas áreas externas dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) da Serra/ES, com o objetivo de reforçar a segurança das crianças, servidores, familiares e do patrimônio público.

**Art. 2º** - A instalação dos equipamentos deverá respeitar a privacidade dos usuários, sendo vedada a colocação de câmeras em banheiros, fraldários e demais ambientes que possam expor a intimidade das crianças e profissionais.

**Art. 3º** - As imagens captadas deverão ser armazenadas em sistema seguro, com acesso restrito à direção da unidade e à Secretaria Municipal de Educação, podendo ser disponibilizadas, mediante solicitação formal, às autoridades competentes, em conformidade com a legislação vigente e a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CABO RODRIGUES**  
**VEREADOR E PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA**  
**SOCIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**GABINETE DO VEREADOR CABO RODRIGUES**

**Justificativa**

A presente proposição tem como finalidade contribuir para o fortalecimento da segurança e proteção integral das crianças matriculadas nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) da Serra/ES, bem como resguardar os profissionais da educação, familiares e o patrimônio público.

A primeira infância é a fase mais importante do desenvolvimento humano. Estudos da neurociência e da psicologia educacional apontam que os primeiros anos de vida são determinantes para a formação cognitiva, social e emocional da criança. Diante disso, é dever do poder público assegurar ambientes escolares seguros e acolhedores, garantindo tranquilidade às famílias e condições adequadas de trabalho aos servidores.

A instalação de câmeras de videomonitoramento cumpre esse papel por diferentes aspectos:

**Prevenção e inibição de condutas inadequadas:** a presença de câmeras inibe práticas de violência, vandalismo ou negligência, promovendo uma cultura de responsabilidade e cuidado no espaço escolar.

**Transparência e confiança das famílias:** ao saberem que as unidades possuem sistema de monitoramento, os pais e responsáveis se sentem mais seguros, fortalecendo o vínculo de confiança com a gestão escolar e com o poder público.

**Resolução de conflitos e ocorrências:** em situações de acidentes, desaparecimento de objetos, discussões ou denúncias, as imagens servem como registro fidedigno para apuração, protegendo tanto a comunidade escolar quanto os servidores de falsas acusações.

**Proteção do patrimônio público:** os equipamentos ajudam a prevenir furtos e danos às instalações, reduzindo custos de manutenção e preservando o investimento público.

**Conformidade com a legislação:** a medida respeita a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), pois prevê acesso restrito às gravações e uso apenas em situações necessárias, sempre resguardando a intimidade e os direitos fundamentais dos envolvidos.

Diversos municípios brasileiros já adotaram sistemas semelhantes em suas redes escolares, com resultados positivos no aumento da segurança, na redução de conflitos e no fortalecimento da confiança da comunidade.

Portanto, a presente indicação não apenas moderniza a rede municipal de educação, mas também assegura às crianças da Serra/ES um direito fundamental previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA): o direito à proteção integral em ambientes públicos e privados destinados ao seu cuidado e educação.

Diante do exposto, entendemos que esta iniciativa representa um avanço social, pedagógico e administrativo, e solicitamos especial atenção do Poder Executivo para que avalie a viabilidade de sua implantação.

**CABO RODRIGUES**  
**VEREADOR E PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA**  
**SOCIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**